

## **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA**

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, anexo ao Decreto-Lei nº207/96, de 2 de Novembro, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua concedeu à entidade formadora

### ***ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU***

acreditação ao curso de formação especializada, nos termos do Decreto-Lei 95/97, de 23 de Abril, a seguir discriminado nas condições expressas no presente Certificado:

**Curso: CURSO DE Mestrado em Educação Especial - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR**

Área de formação especializada: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Especialização em: domínio cognitivo e motor

Modalidade de formação: Parte Curricular de Mestrado

Registo de acreditação: CCPFC/CFE-3203/18

Acreditação válida para a edição de: 2017

Nº de créditos para efeitos de formação contínua: 12

Nº de créditos para efeitos do nº3 do artigo 14º do RJFCP: 12

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, o presente curso releva como curso de formação especializada, na área acima referida, para Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, profissionalizados, que à data de entrada no curso tivessem pelo menos cinco anos de serviço docente, sendo da responsabilidade da entidade formadora a verificação dessa condição na emissão, para cada formando, dos respectivos certificados.

Para efeitos de aplicação do nº3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para a progressão em carreira de Professores do grupo de recrutamento 910.

Braga, 05 de Março de 2018

O Secretário do CCPFC

  
(Álvaro Santos)